

## **EDITAL N° 024/2018**

**Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para as eleições de representantes, titular e suplente, do Corpo Discente de Graduação no Colegiado Pleno do Departamento de Música do Centro de Artes da UDESC.**

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC – Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto N° 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução N° 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007,

### **CONVOCA:**

### **ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE DE GRADUAÇÃO NO COLEGIADO PLENO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO CENTRO DE ARTES DA UDESC:**

#### **1- DAS VAGAS:**

1.1 09 (nove) vagas para titular e respectivo suplente do Corpo Discente de graduação no Colegiado Pleno do Departamento de Música do CEART.

#### **2- DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

2.1 Período de inscrição: **de 24 de setembro a 15 de outubro de 2018, das 9h00 às 12h00 e das 14h às 18 horas.**

2.2 Local das inscrições: **Direção Geral do CEART.**

### **3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 3.1 **Para a vaga de discente:** ser discente regularmente matriculado nos curso de Música do Centro de Artes da UDESC, para a vaga de discente.
- 3.2 Inscrever-se para a vaga de representante por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a titular e a suplente, mediante requerimento único, endereçado à Comissão Eleitoral.

### **4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

- 4.1 Caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade **até às 19 horas do dia 15 de outubro de 2018.**
- 4.2 Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 19 horas do dia 16 de outubro de 2018.**
- 4.3 Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados **até às 19 horas do dia 17 de outubro de 2018.**

### **5- DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:**

- 5.1 Dia: **06 de novembro de 2017.**
- 5.2 Horário: **Das 09h30min às 12h e das 13h30min às 18h.**
- 5.3 Local: **Direção Geral do CEART**

## **6- DA COMISSÃO ELEITORAL:**

- 6.1 A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral do Centro de Artes, será composta por 4 (quatro) membros da comunidade universitária, dentre eles definidos o presidente e respectivo suplente.
- 6.2 A Comissão Eleitoral deverá ser **instalada até às 19 horas do dia 05 de outubro** e observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral.
- 6.3 **Caso os discentes optem pela realização de Assembleia-Geral para a definição dos seus representantes, titulares e respectivos suplentes, conforme disposto no art. 208 do Regimento Geral da UDESC e na Lei Nº 7395, de 31/10/1985, deverão encaminhar à Direção Geral do CEART, até às 19 horas do dia 15 de outubro de 2018, a relação dos representantes definidos para os Colegiados e cópia da Ata da Assembleia Geral, assinada por todos os presentes à sessão.**

## **7- DOS ELEITORES:**

- 7.1 Para as vagas, o colégio eleitoral da presente eleição será formado pelos discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Música do Centro de Artes da UDESC.

## **8- DA ELEIÇÃO:**

- 8.1 Será considerado eleito o candidato (chapa) inscrito que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 8.2 Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver matrícula mais antiga, e no caso de persistir o empate, o mais idoso.
- 8.3 Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado.
- 8.4 O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

8.5 A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

## **9- DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:**

9.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titular e suplente, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral do CEART, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.

10.3 A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 16 de 2018, às 15hs.**

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Florianópolis, 21 de setembro de 2018.



**PROF. DRA. MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA**

Diretora Geral do Centro de Artes